



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 1208/2025 - Nº 1**

**Razão Social:** CBMS COLÉGIO BRASILEIRO DE MEDICINA E SAÚDE

**Nome Fantasia:** CBMS COLÉGIO BRASILEIRO DE MEDICINA E SAÚDE

**CNPJ:**

**Endereço:** Rua Professor Severiano Tolentino, 144

**Bairro:** PIEDADE

**Cidade:** Jaboatão dos Guararapes - PE

**Telefone(s):** (81) 99859-6021

**E-mail:** marketing@cbms.med.br;thiago.gondim@hotmail.com

**Diretor(a) Técnico(a):** Dr(a). CRM-PE: - DERMATOLOGIA (Registro: 3489)

**Sede Administrativa:** Não

**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial:** Fiscalização Presencial

**Data da Fiscalização:** 09/10/2025 - 09:30 às 09/10/2025 - 12:00

**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589, Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Jasimone Freire de Assis, THIAGO GOMES DE FIGUEIREDO GONDIM

**Cargos:** Supervisora administrativa, Sócio Médico

**Ano:** 2025

**Processo de Origem:** 1208/2025/PE

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento de saúde.

Chegando ao estabelecimento Colégio Brasileiro de Medicina e Saúde, a equipe de fiscalização composta pelos Médicos Fiscais Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e Dr. Claudio da Cunha

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u

Cavalcanti Neto, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitaram contato com o médico responsável técnico (Diretor Técnico).

A equipe foi recebida pela Sra. Jasimone Freire de Assis, supervisora administrativa, e pelo Dr. Thiago Gomes de Figueiredo Gondim, CRMPE 12956, sócio da empresa. Ambos prestaram as informações solicitadas e acompanharam a vistoria.

Informou-se que, no endereço fiscalizado, funcionam duas empresas:

- **Colégio Brasileiro de Medicina e Saúde** – instituição de ensino voltada à formação médica, com ênfase na pós-graduação em dermatologia, sem inscrição no CREMEPE;
- **Clínica Médica Professor Dr. Thiago Gondim Ltda** – estabelecimento de saúde inscrito no CREMEPE sob o nº 5403, responsável pela prática médica vinculada aos cursos de pós-graduação ofertados pelo Colégio Brasileiro de Medicina e Saúde, tendo como responsável técnico o próprio Dr. Thiago Gomes de Figueiredo Gondim, CRMPE 12956.

A instituição dispõe dos seguintes cursos de pós-graduação:

- Dermatologia clínica
- Dermatologia cirúrgica
- Dermatologia oncológica (clínica e cirúrgica)
- Tricologia
- Cirurgia estética facial

A estrutura física inclui 2 salas de aula, 1 auditório, 4 consultórios e bloco cirúrgico com 3 salas.

As aulas ocorrem semanalmente de quinta-feira a domingo. As atividades teóricas são ministradas no próprio estabelecimento, enquanto as práticas são realizadas:

- Em mutirões de saúde organizados em cidades do interior (incluindo atendimentos e procedimentos cirúrgicos);
- No ambulatório e no bloco cirúrgico da própria instituição.

Foi informado que os mutirões atendem entre 300 e 400 pacientes por evento.

Já no estabelecimento, são atendidos aproximadamente 300 pacientes por mês, com a realização média de 80 a 90 procedimentos cirúrgicos mensais.

O corpo docente e assistencial é composto por cerca de 15 médicos, que se revezam nas atividades clínicas e educacionais.

O que motivou a vistoria foi por solicitação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), conforme SEI 25.17.000008682-0

O objetivo da vistoria foi avaliar as condições necessárias ao atendimento médico e cirurgias do estabelecimento de saúde.

## 2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital (Ambulatório local com agendamento e referenciados pelos municípios do interior.)



ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**  
Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20  
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u

### **3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE**

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: **Não**

### **4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA**

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Não

### **5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL**

5.1 Sinalização de acessos: Sim

5.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

5.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

5.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

5.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

### **6. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO**

6.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: Sim

6.2 Depósito de Material de Limpeza: Sim

6.3 Central ou fonte de gases medicinais em todos os setores onde há tal necessidade: Sim

6.4 Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético comprometa a segurança da assistência: Sim

### **7. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO**

7.1 Convênios e atendimento: Particular

7.2 Plantão presencial: Não

7.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

### **8. DADOS CADASTRAIS**

8.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: **Não** (O ensino da prática médica é realizado pelo estabelecimento de saúde "CLÍNICA MÉDICA PROFESSOR DR THIAGO GONDIM LTDA", sediada no mesmo endereço, sendo esta clínica inscrita no CREMEPE nº 5403, tendo como responsável técnico o próprio Dr. Thiago Gomes de Figueiredo Gondim, CRM-PE 12956.)

8.2 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: **Não** (Está em processo de avaliação)

8.3 A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM: **Não**

8.4 Estabelecimento privado: Sim

8.5 Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente: **Não**

### **9. NATUREZA DO SERVIÇO**

9.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Sim



ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QRCode



WJfNh36u

## **10. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)**

- 10.1 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim  
10.2 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: Não  
10.3 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim

## **11. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)**

- 11.1 Ambulatório: Sim  
11.2 Centro cirúrgico: Sim

## **12. AVALIAÇÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO**

- 12.1 Caracterização do estabelecimento: Privado

## **13. UNIDADE TIPO III - MATERIAL NECESSÁRIO**

- 13.1 Desfibrilador Externo Automático (DEA): Sim  
13.2 Oxímetro de pulso: Sim  
13.3 Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Sim  
13.4 Cânulas orofaríngeas (Guedel): Sim  
13.5 Instrumental para exame clínico e procedimentos de diagnóstico: Sim  
13.6 Fonte de oxigênio medicinal: Sim  
13.7 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim  
13.8 Escalpe; butterfly e intracath (com todo o material para a introdução): Sim  
13.9 Gaze: Sim  
13.10 Algodão: Sim  
13.11 Ataduras de crepe: Sim  
13.12 Luvas estéreis: Sim  
13.13 Tensiômetro ou esfigmomanômetro: Sim  
13.14 Estetoscópio: Sim  
13.15 Material para a coleta de resíduos: Sim  
13.16 Reservatório rígido para descarte de materiais perfurocortantes: Sim  
13.17 Adrenalina/Epinefrina: Sim  
13.18 Água destilada: Sim  
13.19 Dexametasona: Sim  
13.20 Diazepam: Sim  
13.21 Dipirona: Sim  
13.22 Glicose: Sim  
13.23 Hidrocortisona: Sim  
13.24 Prometazina: Sim  
13.25 Solução fisiológica: Sim  
13.26 Aspirador de secreções: Sim  
13.27 Equipamentos e materiais para a esterilização de material, quando aplicável: Sim (Contrato com empresa EMBRAESTER - Empresa Brasileira de Esterilizações)  
13.28 Dispositivo com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial: Sim

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u

## **14. UNIDADE TIPO III - ORGANIZAÇÃO**

- 14.1 Prontuário do paciente: Sim
- 14.2 Registro diário do mapa de todas as cirurgias/procedimentos: Sim
- 14.3 Registro de uso de medicamentos sujeitos a controle especial: Sim
- 14.4 Há demonstração documental da garantia para remoção de pacientes: Não

## **15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS COMO PESSOA JURÍDICA**

- 15.1 Prestação de serviços médicos terceirizados como pessoa jurídica: Sim
- 15.2 Todos os contratos de prestação de serviços médicos estão disponíveis para a fiscalização: Não
- 15.3 Empresa prestadora inscrita junto ao CRM: Sim
- 15.4 Empresa prestadora possui médico formalizado como responsável técnico: Sim
- 15.5 Empresa prestadora em situação regular junto ao CRM: Não

## **16. RECURSOS HUMANOS**

- 16.1 Médico: Sim
- 16.2 Todos inscritos junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 16.3 Há garantia de médico – que não é responsável pelo procedimento - para o acompanhamento/monitoramento do paciente durante o procedimento com analgesia/sedação: Não
- 16.4 Enfermeiro: Sim (contrato com empresa de enfermagem NG enfermagem)
- 16.5 Instrumentador cirúrgico : Não

## **17. RESPONSABILIDADE MÉDICA**

- 17.1 O médico executante orienta previamente paciente ou seu responsável, por escrito: Sim
- 17.2 Quanto à unidade de referência para atendimento de eventuais intercorrências: Não

## **18. UNIDADE TIPO III - SALA CIRÚRGICA / EQUIPAMENTOS**

- 18.1 Monitor de PA não invasiva: Não
- 18.2 Monitor cardíaco: Não
- 18.3 Oxímetro: Não
- 18.4 Capnógrafo / Capnômetro: Não
- 18.5 Fonte fixa de oxigênio medicinal (dois postos por sala, no mínimo): Não
- 18.6 Fonte fixa de ar comprimido medicinal (dois postos por sala, no mínimo): Não
- 18.7 Fonte fixa de vácuo clínico: Não
- 18.8 Fonte fixa de óxido nitroso: Não
- 18.9 Carro para anestesia: Não
- 18.10 Aspirador na rede de gases: Não
- 18.11 Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Não
- 18.12 Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim
- 18.13 Foco cirúrgico de teto: Sim
- 18.14 Foco cirúrgico móvel com bateria: Não
- 18.15 Mesa cirúrgica regulável: Sim
- 18.16 Bisturi elétrico: Sim

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itb.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u

- 18.17 Rede elétrica: Sim  
18.18 Rede elétrica de emergência: Sim  
18.19 Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: Sim

## 19. UNIDADE TIPO III - SALA CIRÚRGICA / INFRAESTRUTURA

- 19.1 Ambiente climatizado: Sim  
19.2 Ambiente higienizado: Sim  
19.3 Ambiente iluminado adequadamente (iluminação geral de teto): Sim

## 20. UNIDADE TIPO III - SALA DE RECUPERAÇÃO

- 20.1 Cama/maca de recuperação com proteção lateral: Sim  
20.2 Monitor cardíaco: Sim  
20.3 Desfibrilador Externo Automático (DEA): Sim  
20.4 Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Sim  
20.5 Tensiômetro ou esfigmomanômetro: Sim  
20.6 Estetoscópio: Sim  
20.7 Eletrocardiógrafo: Sim  
20.8 Oxímetro de pulso: Sim  
20.9 Aspirador portátil elétrico: Sim  
20.10 Laringoscópio (adulto e infantil, conforme a faixa etária atendida): Sim  
20.11 Tubos traqueais: Sim  
20.12 Guia e pinça condutora de tubos traqueais: Sim  
20.13 Cânulas orofaríngeas: Sim  
20.14 Agulhas e material para bloqueios anestésicos: Sim  
20.15 Material de consumo adequadamente esterilizado: Sim  
20.16 Adrenalina/Epinefrina: Sim  
20.17 Água destilada: Sim  
20.18 Dexametasona: Sim  
20.19 Diazepam: Sim  
20.20 Dipirona: Sim  
20.21 Glicose: Sim  
20.22 Hidrocortisona: Sim  
20.23 Prometazina: Sim  
20.24 Solução fisiológica: Sim

## 21. UNIDADES CIRÚRGICAS COM INTERNAÇÃO DE CURTA PERMANÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO

- 21.1 Unidade independente de um hospital: Sim  
21.2 Destinado a realização de clínico-cirúrgicos de pequeno e médio porte : Sim  
21.3 Com condições para internações de curta permanência : Sim  
21.4 Dispõe de salas cirúrgicas adequadas à realização de clínico-cirúrgicos: Sim  
21.5 Conta com equipamentos de apoio e de infraestrutura adequados para o atendimento do paciente: Sim  
21.6 Conta com Sala de Recuperação ou de Observação de pacientes: Não  
21.7 Realiza anestesia loco-regional, com ou sem sedação, e anestesia geral com agentes anestésicos de eliminação rápida: Sim  
21.8 Corresponde a uma previsão de internação por, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas: Sim  
21.9 Há demonstração documental da garantia de referência em hospital de apoio: Não

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itb.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u

## 22. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12956-PE	THIAGO GOMES DE FIGUEIREDO GONDIM (DERMATOLOGIA (Registro: 3489))	Regular	
22704-PE	MAYRA DUARTE MAYER PARISIO (DERMATOLOGIA (Registro: 13221))	Regular	
15093-PE	GERSON PARISIO ARAUJO (CIRURGIA GERAL (Registro: 1979), CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 1980))	Regular	
33036-PE	VICTOR ANTONIO VALENCA RIBEIRO	Regular	
23584-PE	ANTONIO ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	Regular	
16361-PE	MARYANNA SANTOS AQUINO DE CARVALHO	Regular	
18918-PE	ERIKA HELENA GONDIM PAIVA (MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 13954))	Regular	
10937-PE	PAULO CESAR PARAISO DANTAS (CIRURGIA GERAL (Registro: 7476), MEDICINA DO TRÁFEGO (Registro: 4339))	Regular	
6695-PE	ROBERTO VASCONCELOS VICENTE (CIRURGIA GERAL (Registro: 10430), MASTOLOGIA (Registro: 10431))	Regular	
15807-PE	PALOMA VENTURA NOGUEIRA ALVES	Regular	

## 23. CONSTATAÇÕES

23.1 O estabelecimento de ensino Colégio Brasileiro de Medicina e Saúde não possui inscrição ativa no CREMEPE. Por outro lado, a empresa Clínica Médica Professor Dr. Thiago Gondim Ltda, responsável pela execução das atividades práticas vinculadas aos cursos de pós-graduação oferecidos pela instituição de ensino, possui inscrição no CREMEPE sob o nº 5403, embora esta se encontre atualmente em situação pendente, sendo o responsável técnico pela clínica é o próprio Dr. Thiago Gomes de Figueiredo Gondim, CRM-PE 12956, sócio do Colégio Brasileiro de Medicina e Saúde.

## 24. IRREGULARIDADES

### 24.1 UNIDADE TIPO III - SALA CIRÚRGICA / EQUIPAMENTOS:

24.1.1. **Foco cirúrgico móvel com bateria. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

24.1.2. **Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea. Não.** Item não conforme Resolução CFM

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u

- nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.3. Aspirador na rede de gases. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.4. Carro para anestesia. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.5. Fonte fixa de óxido nitroso. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.6. Fonte fixa de vácuo clínico. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.7. Fonte fixa de ar comprimido medicinal (dois postos por sala, no mínimo). Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.8. Fonte fixa de oxigênio medicinal (dois postos por sala, no mínimo). Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.9. Capnógrafo / Capnômetro. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.10. Oxímetro. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.11. Monitor cardíaco. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X
- 24.1.12. Monitor de PA não invasiva. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

## 24.2 RESPONSABILIDADE MÉDICA:

- 24.2.1. Quanto à unidade de referência para atendimento de eventuais intercorrências. Não.**

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.it.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u

Item não conforme Resolução CFM nº 1.490/1998. Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

#### **24.3 RECURSOS HUMANOS:**

**24.3.1. Há garantia de médico – que não o responsável pelo procedimento - para o acompanhamento/monitoramento do paciente durante o procedimento com analgesia/sedação. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.490/1998. Resolução CFM nº 2.174/2017: Artigo 5º alínea “a”. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I

#### **24.4 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:**

**24.4.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

#### **24.5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS COMO PESSOA JURÍDICA:**

**24.5.1. Todos os contratos de prestação de serviços médicos estão disponíveis para a fiscalização. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 11

**24.5.2. Empresa prestadora em situação regular junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e XIV. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 11 Parágrafo Segundo

#### **24.6 UNIDADE TIPO III - ORGANIZAÇÃO:**

**24.6.1. Há demonstração documental da garantia para remoção de pacientes. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.886/2008: Artigo 1º e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

#### **24.7 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE:**

**24.7.1. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) Normativas relacionadas: Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998

#### **24.8 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:**

**24.8.1. Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

#### **24.9 DADOS CADASTRAIS:**

**24.9.1. Médico formalizado na função de diretor/responsável técnico. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itb.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u

28.

24.9.2. **Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º.

24.9.3. **Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativas relacionadas: Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: Artigo 10 Parágrafo Único. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 10 Parágrafo Único

24.9.4. **A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

24.9.5. **Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

24.9.6. **Inscrito junto ao CRM da jurisdição. Não.** Item não conforme Artigos 17, 19 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 997/1980. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º. Normativa relacionada: Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980: Artigo 1º

## 25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria foi realizada em 13/10/2025, tendo sido emitidos, na ocasião, o Termo de Vistoria e a Notificação Imediata aos responsáveis pelo estabelecimento.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Jaboatão dos Guararapes - PE, 09 de Outubro de 2025.



Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

Médico(a) Fiscal



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



**Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO**

**CRM - PE - 14043**

**Médico(a) Fiscal**

## **26. ANEXOS**



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**  
Sistema de Atendimento ao Contribuinte Bombeiro Militar

**REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO**

Protocolo: 2120030144859  
Serviço: ANÁLISE DE PROJETO  
Solicitante: CLINICA MEDICA PROFESSOR DR THIAGO GONDIM LTDA  
Data da Solicitação: 27/09/2021  
Data do pagamento: 31/07/2025  
Emitido via Web, posição em 13/08/2025 13:04

Para acompanhar seu processo, acesse o Portal de Atendimento ao Público no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br) ou através do QRCode ao lado.



**ATENÇÃO: NÃO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE PROJETO DE SEGURANÇA APROVADO.**

Av João de Barros, 399, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-180 | Fone (81) 3182-9126 | CNPJ:00.358773/0001-44

DADOS CADASTRAIS - Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros

05/06/2025, 20:44

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**  
Sistema de Atendimento ao Contribuinte Bombeiro Militar

**REQUERIMENTO DE VISTORIA DE REGULARIZAÇÃO**

Protocolo: 2510030289111  
Serviço: VISTORIA DE REGULARIZAÇÃO  
Solicitante: CLÍNICA MÉDICA PROFESSOR DR. THIAGO GONDIM LTDA.  
Data da Solicitação: 02/04/2025  
Data do pagamento: 03/04/2025  
Emitido via Web, posição em 05/06/2025 20:43

Para acompanhar seu processo, acesse o Portal de Atendimento ao Público no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br) ou através do QRCode ao lado.



**ATENÇÃO: NÃO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE VISTORIA DE REGULARIZAÇÃO APROVADA.**

Av João de Barros, 399, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-180 | Fone (81) 3182-9126 | CNPJ:00.358773/0001-44

DADOS CADASTRAIS - Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



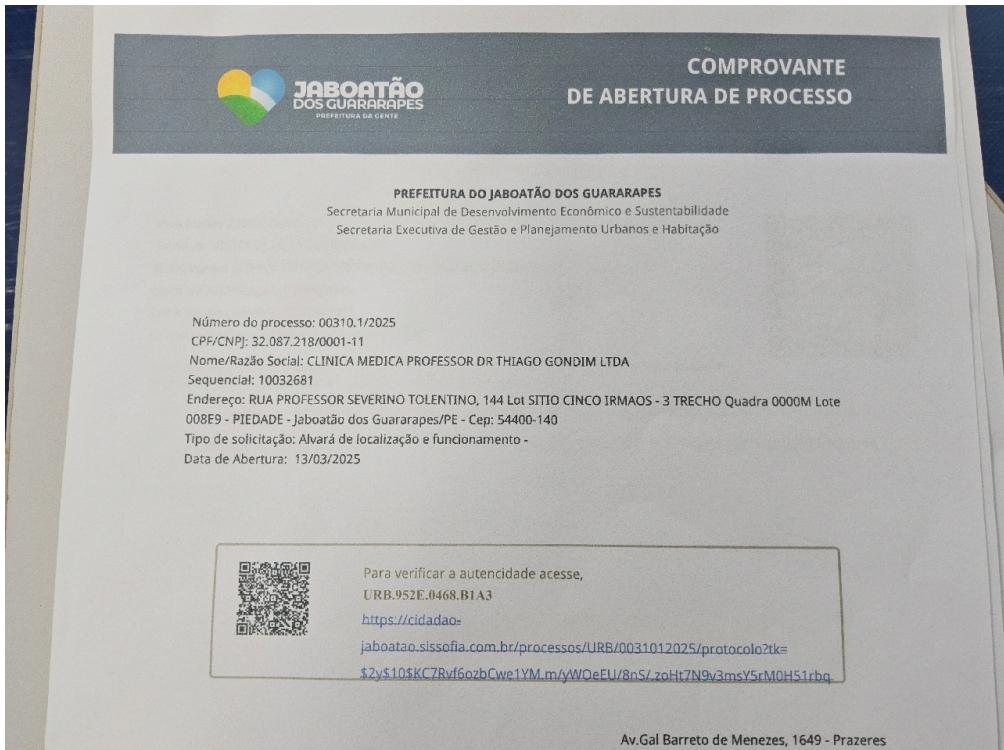
Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

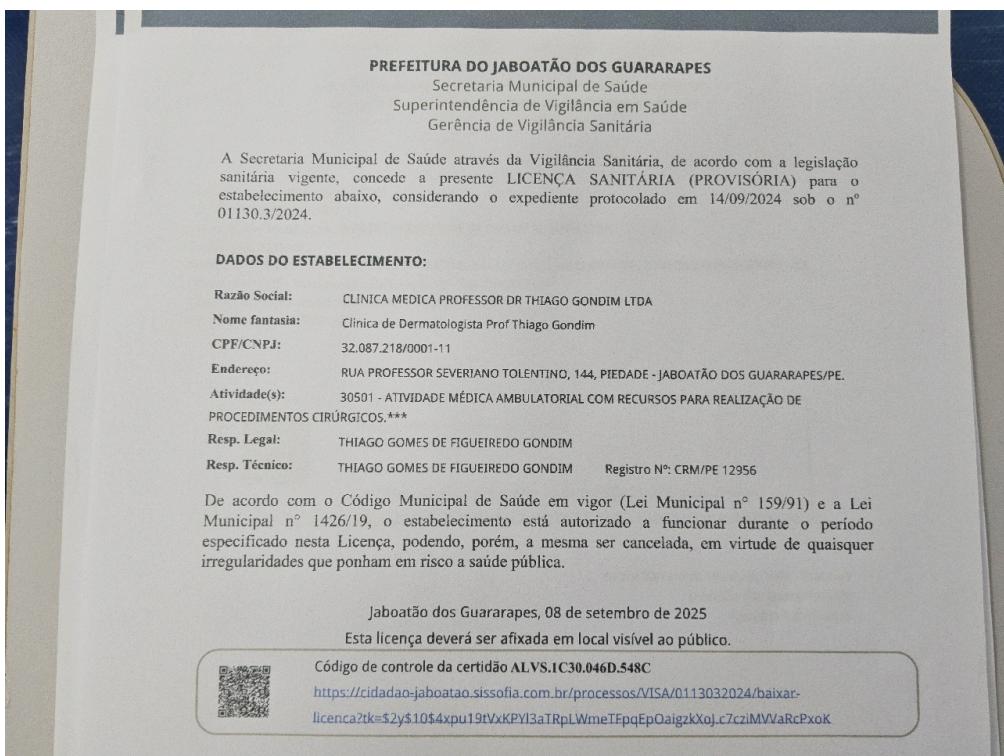
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



DADOS CADASTRAIS - Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente



DADOS CADASTRAIS - Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.087.218/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2018
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA MÉDICA PROFESSOR DR THIAGO GONDIM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBMS MEDICAL CENTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR SEVERINO TOLENTINO	NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****
CEP 54.400-140	BARRA/DISTrito PIEDADE	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES
ENDERECO ELETRÔNICO FINANCIEROCBMS@GMAIL.COM		UF PE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (81) 9433-6051
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 31/07/2025 às 20:25:31 (data e hora de Brasília).  
Página: 1/1

#### DADOS CADASTRAIS - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

Clinica Médica Professor Dr Thiago Gondim CEG 32.087.218/0001-11

#### 2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, cuja atividade está inserida no Grupo 5.B do Anexo I do Decreto Municipal nº 87/2014, para empreendimentos comerciais e de serviços, trata-se de uma clínica médica, localizada na Rua Professor Severino Tolentino, 144, Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

#### 3. EXIGÊNCIAS

1.Cumprir integralmente os procedimentos descritos no Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde, obedecendo a Resolução CONAMA nº 358/05 e a RDC222/18 - ANVISA; 2.Lâmpadas fluorescentes queimadas, resíduos contaminados dos serviços de saúde e outros resíduos de Classe I (perigosos) gerados pela empresa deverão ser armazenados em área coberta, com piso impermeável, em conformidade com a classificação dos resíduos. Realizar a coleta e destinação final de tal material através de empresa credenciada e ambientalmente licenciada, apresentando anualmente a esta SEMAM, os comprovantes de tal atividade; 3.Todos os resíduos de classe IIA e IIB gerados pelo empreendimento deverão ser armazenados em locais adequados, obedecendo ao padrão de cores para coleta seletiva; 4.Atender às exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos; 5.Deverá ser mantido válido o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; 6.Deverá ser mantida válida a Licença da Vigilância Sanitária; 7.Apresentar Alvará de Funcionamento quando da renovação desta Licença de Operação; 8.A emissão de sons e ruídos deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (Resolução CONAMA nº 01/90, Normas ABNT: NBR10151 e NBR 10152, e Lei Estadual nº 12.789/2005); Cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 87/2014 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Município do Jaboatão dos Guararapes.

#### 4. OBSERVAÇÕES

1.Para efeito de fiscalização, o responsável pelo estabelecimento licenciado fixará a presente Licença em local visível e a exibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir; 2.O

#### DADOS CADASTRAIS - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

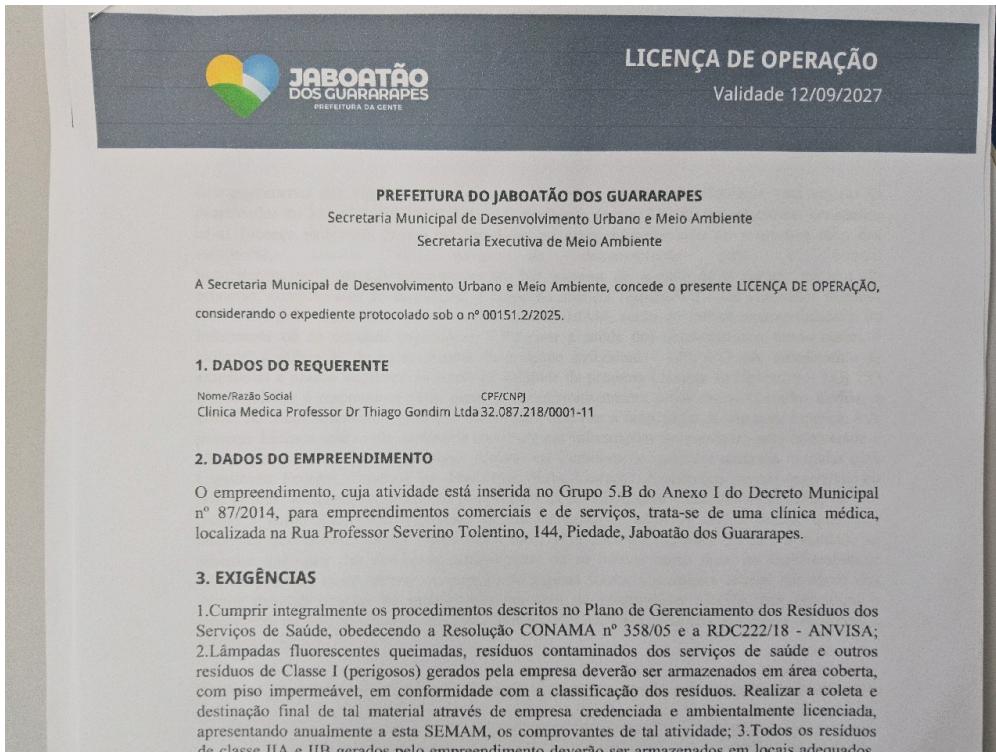


Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

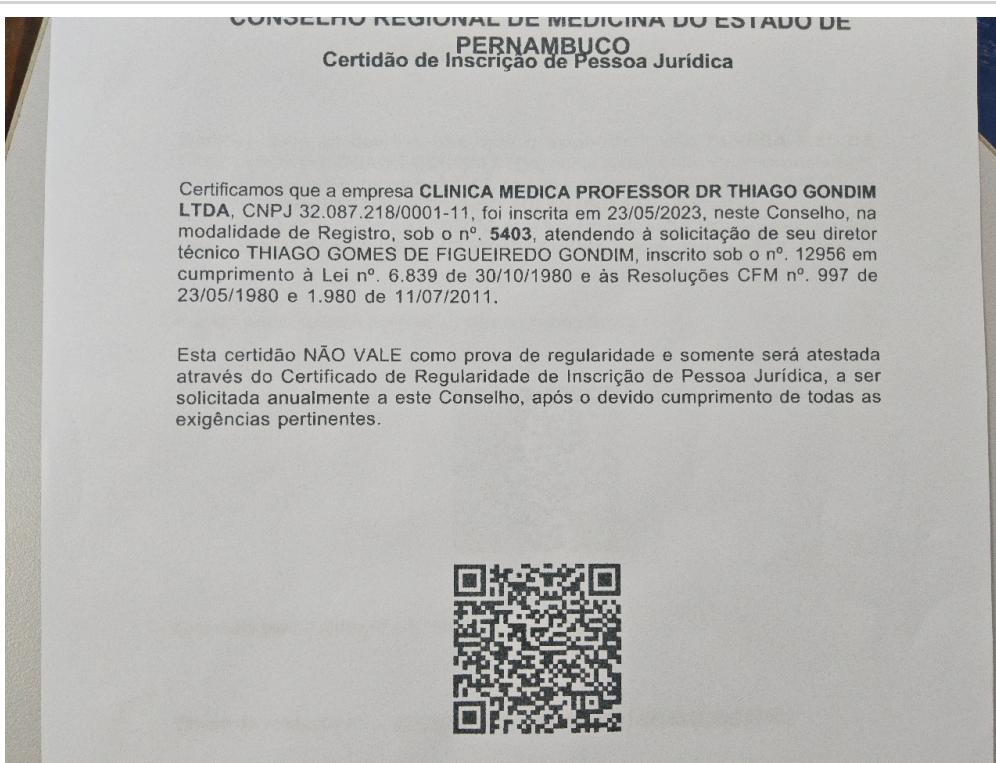
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



DADOS CADASTRAIS - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ



DADOS CADASTRAIS - A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 26/11/2025.

Chave de validação [d4c368f803090fd6947b7f80ee71997b2caf4474](#)

Emitida eletronicamente via internet em 26/08/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMEPE:  
<http://www.cremepe.org.br/>

DADOS CADASTRAIS - A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM

#### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento CLINICA MEDICA PROFESSOR DR THIAGO GONDIM LTDA, nome fantasia clínica de dermatologia prof thiago gondim, registro nº 5403, tipo de inscrição PROVISÓRIA - PENDENTE, sito a RUA PROFESSOR SEVERINO TOLENTE, 144 - PIEDADE, na cidade de JABOTATÓ DOS GUARARAPES/PE, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) THIAGO GOMES DE FIGUEIREDO GONDIM, inscrito com o CRM nº 12956.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [42f7b36961f9bd889f3ccdb1498a51f78a864999](#)

Emitida eletronicamente via internet em 26/08/2025

DADOS CADASTRAIS - A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA

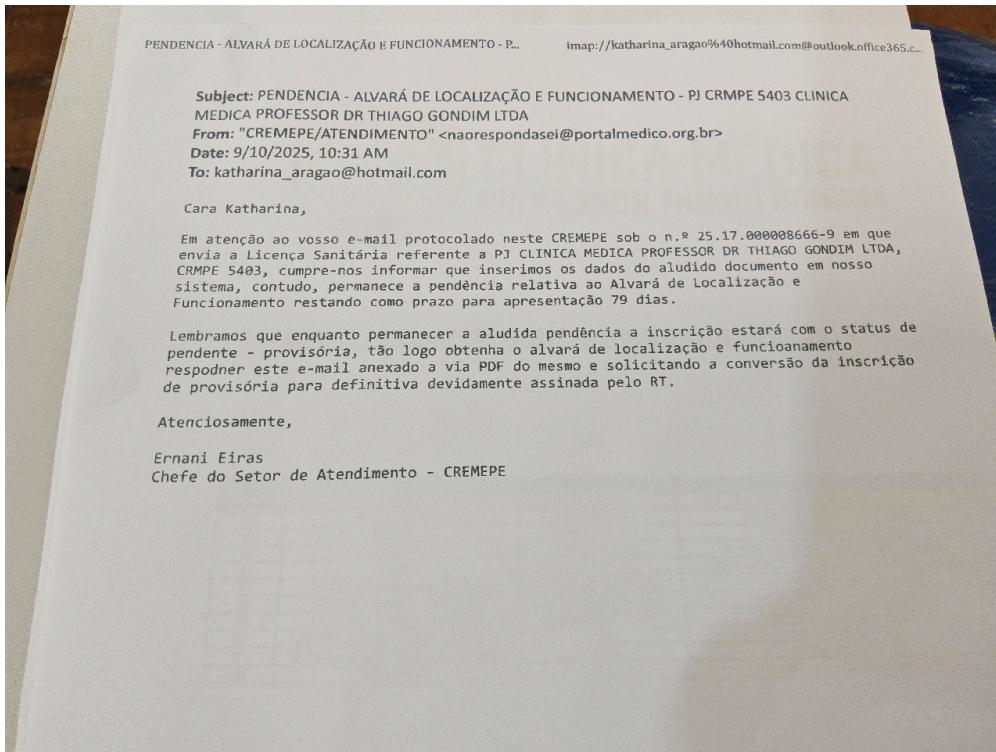


Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itb.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





DADOS CADASTRAIS - A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE**

**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social CLINICA MEDICA PROFESSOR DR THIAGO GONDIM LTDA	Nº Inscrição PE 0005403		
Nome Fantasia clínica de dermatologia prof thiago gondim	CNPJ 32.087.218/0001-11	Inscrição 23/05/2023	Vál. Certificado 23/05/2026
Endereço(Rua / nº) RUA PROFESSOR SEVERINO TOLENTINO,144			
Município Jaboatão dos Guararapes - PE	Bairro PIEDEADE	CEP 54400140	Telefone
Dados Administrativos			
PRIVADO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00	Situação: PENDENTE	Corpo Clínico: 2 Médico(s)	
Atividade Principal AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE ESPECIALIDADES)			
Dirutor Técnico CRM nº 0012956	Nome: THIAGO GOMES DE FIGUEIREDO GONDIM		Quita? SIM Quita?
Responsável Clínico CRM nº	Nome:		
COMISSÃO DE ÉTICA			
CRM	Nome	Cargo	Quita?
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Possui Filial ? SIM	Quantas Filiais ?		
Nota: Preencher uma ficha para cada Filial			

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS COMO PESSOA JURÍDICA - Empresa prestadora  
inscrita junto ao CRM



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 22/10/2025 às 15:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1208/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE  
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO		
Nome Social CLÍNICA MÉDICA PROFESSOR DR THIAGO GONDIM LTDA	Nº inscrição CRM: 0012956	
Nome Fantasia Clínica de dermatologia prof Thiago gondim	CPF: 32.087.219/0001-11	
Unidade/Rua / nº RUA PROFESSOR SPERINO TOLENTINO 144	Data de emissão 23/05/2023	
Município Jaboatão dos Guararapes - PE	Validade 23/05/2026	
Dados Administrativos		
CRM: 0012956	Nome: THIAGO GOMES DE FIGUEIREDO GONDIM	
CRM: 0012956	Nome:	
CRM: 0015668	Nome: GUSTAVO ANDRÉ SILVA LIMA	
SITUAÇÃO PENDENTE		
Corpo Clínico: 2 Medicina		
Outras Informações		
Possui Filial? SIM	Quantas Filiais?	
Nota: Preencher uma ficha para cada Filial		
Data:	Responsável pelas informações:	
Registro:	Filial:	
Observações:	Situação:	
Débito(s): (nenhum)	Setor:	
Regimento Interno: NÃO INFORMADO		
SÓCIOS		
CRM: 0012956 PE	Nome: THIAGO GOMES DE FIGUEIREDO GONDIM	Débito(s): (nenhum)
CRM: 0012956 PE	Nome: THIAGO GOMES DE FIGUEIREDO GONDIM	Especialidade: DERMATOLOGIA
CRM: 0015668 PE	Nome: GUSTAVO ANDRÉ SILVA LIMA	Especialidade: GASTROENTEROLOGIA

Recife, 06 de outubro de 2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS COMO PESSOA JURÍDICA - Empresa prestadora  
inscrita junto ao CRM



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



INFORMADO	QUANTITATIVA	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICO
AAA 200 - ml	10		R\$1,17	R\$11,70	
Aquafresh	10		R\$2,26	R\$22,60	
Aqua desidratada	10		R\$0,21	R\$2,10	
Arilina	1		R\$1,26	R\$1,26	
Ativol	10		R\$1,26	R\$12,60	
Bisnaga	10		R\$0,25	R\$2,50	
Brasileiro	4				Não fuiam esse termômetro
Acuacalor	5				
Cateter cavitário 12	5				
Cateter cavitário 14	5				
Cateter cavitário 16	5				
Cateter cavitário 20	5				
Cateter cavitário 26	5				
Cateter cavitário 30	5				
Desinfetante	1				
Dialox	1				
Dialox 1000 - 1kg	1				
Enxamp. bucal 250	5				
Entremesado	1				
ESTERILIZADOR	2				
FENTANIL	2				
Fenugato - Prometase	1				
Fibrasol para cinturões e reservatório	1				
FUROSICIDA	5				
Garrido	1				
Glicose 10%	10				
Glicose 5%	1				
Glicerol - 100ml	8				H+ 3
Hidrocortisol 100mg	5				inf/21
Liniment de camomila	5				dos/21
Láminas de bactericida 1	1				
Láminas de bactericida 2	5				
Láminas de bactericida 3	1				
Máscara laríngea	1				
MFODICLORAL oral - ATENSPINA 0,1 mg	10				
MEDICAÇÃO oral - CAPTONE 25 mg/ml	10				
MEDICAÇÃO oral - DOPAMINA 1000 mg/ml	10				
MEDICAÇÃO oral - DOPAMINA 10mg	10				
MEDICAÇÃO oral - DOPAMINA 500ug	10				
MEDICAÇÃO oral - DOPAMINA 50mg	10				
MEDICAÇÃO oral - HIDROALINA 25mg	5				
METILPREPSOCINA	5				
NEUROFIBROMA	5				
NIHATAZOLAM	2				
NIITROGUANINA SL 0,4 mg	10				
Oregano (torrada) - ANCIAR NÍVEL	4				
Pilhas AA	4				
Seringa 10 ml	5				
Seringa 3 ml	5				
Soro 10 ml	5				
Soro fisiológico 500ml	5				
Transfusão 50ml/rd - 5 ml	10				
Tubo endotróqueo 7,5	2				Não fuiam esse termômetro
	2				360/16

**[IMPRIMIR DOCUMENTO PARA INSERIR NO CARRINHO]**

ok

ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
**CRF-76704294409 em 22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



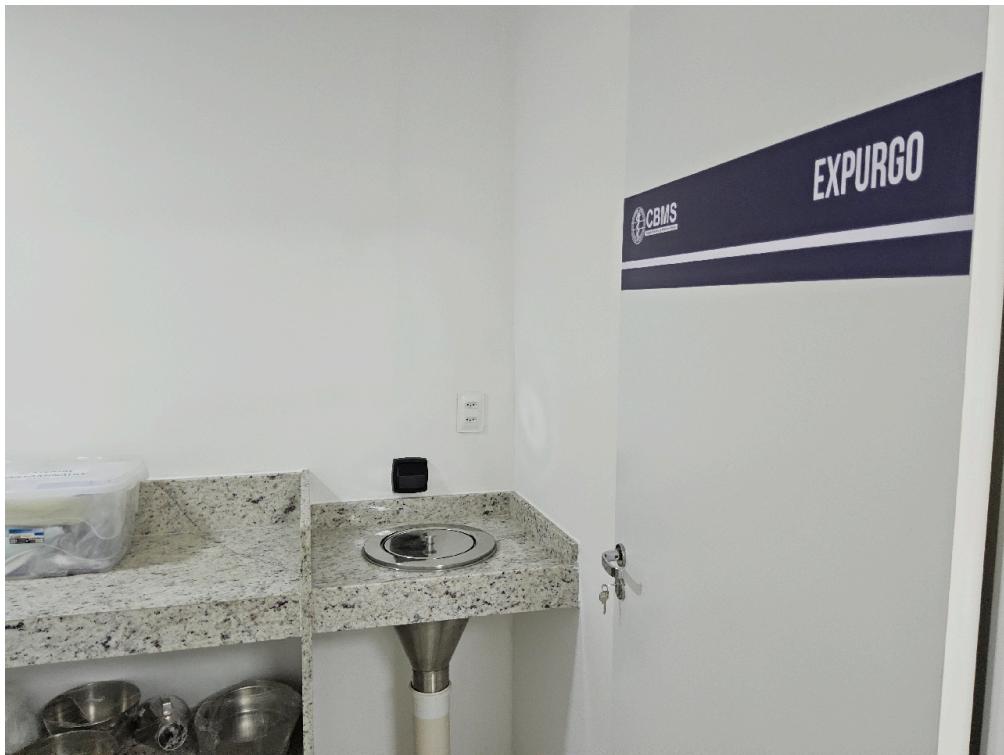
ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

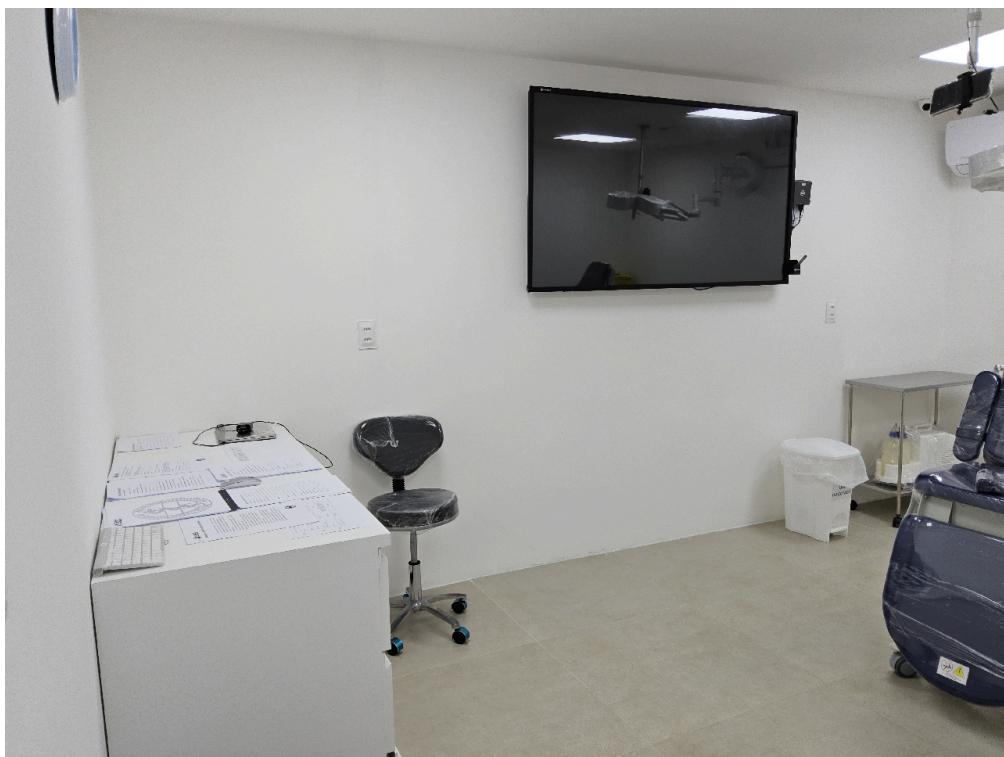
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

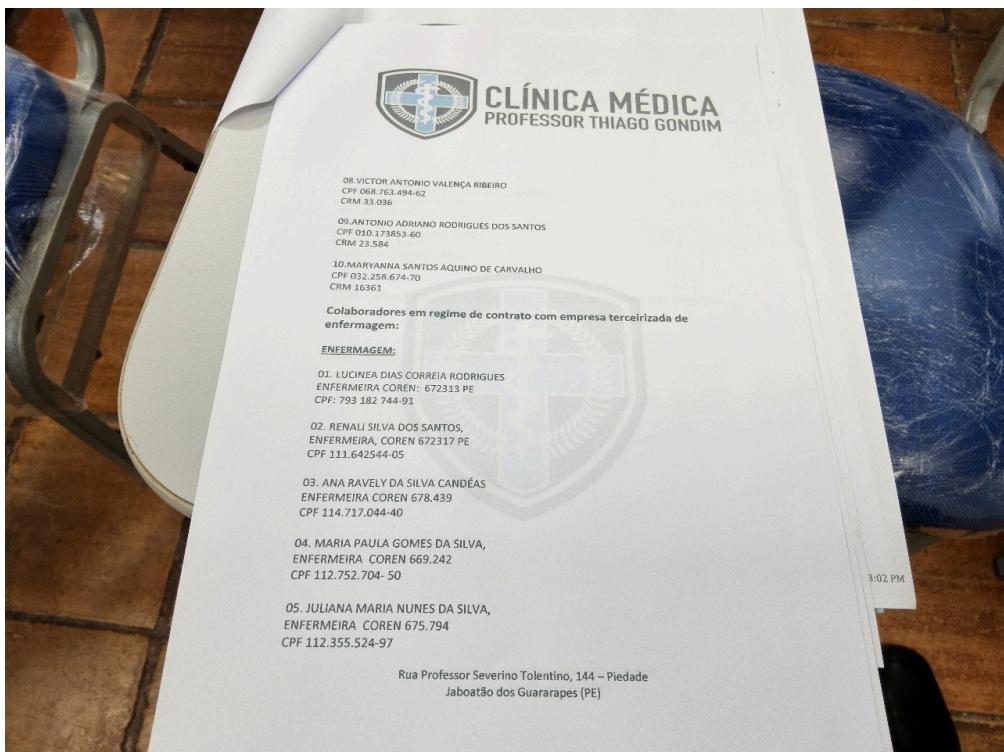
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



PUBLICIDADE/PROPAGANDA EM MEIO DIGITAL - Página publicitária

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



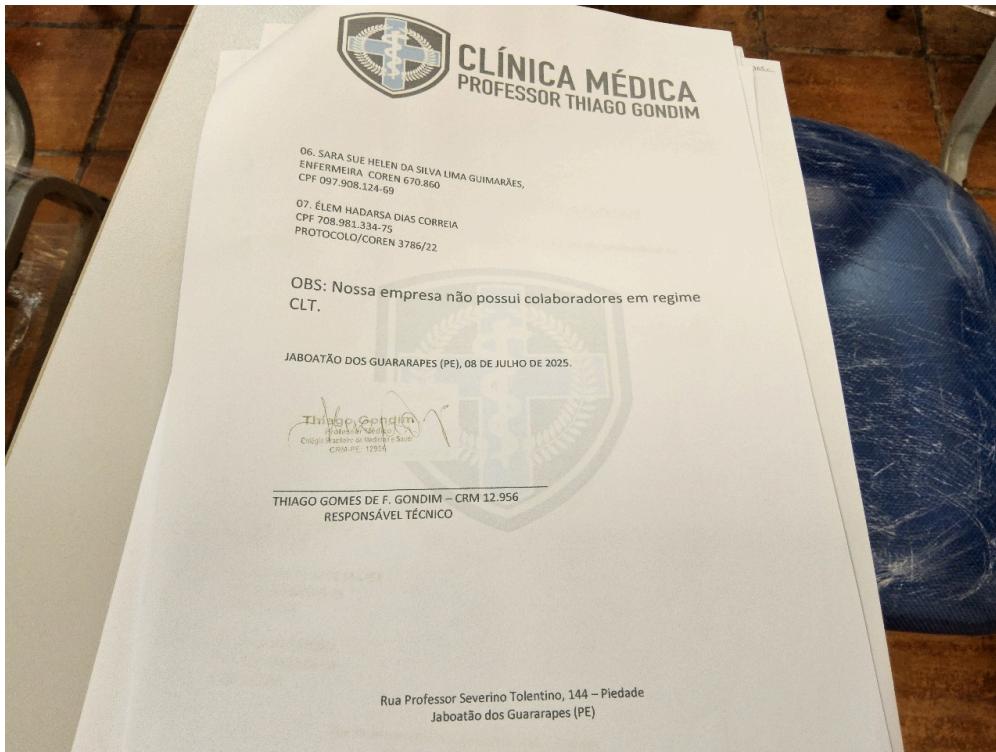
Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

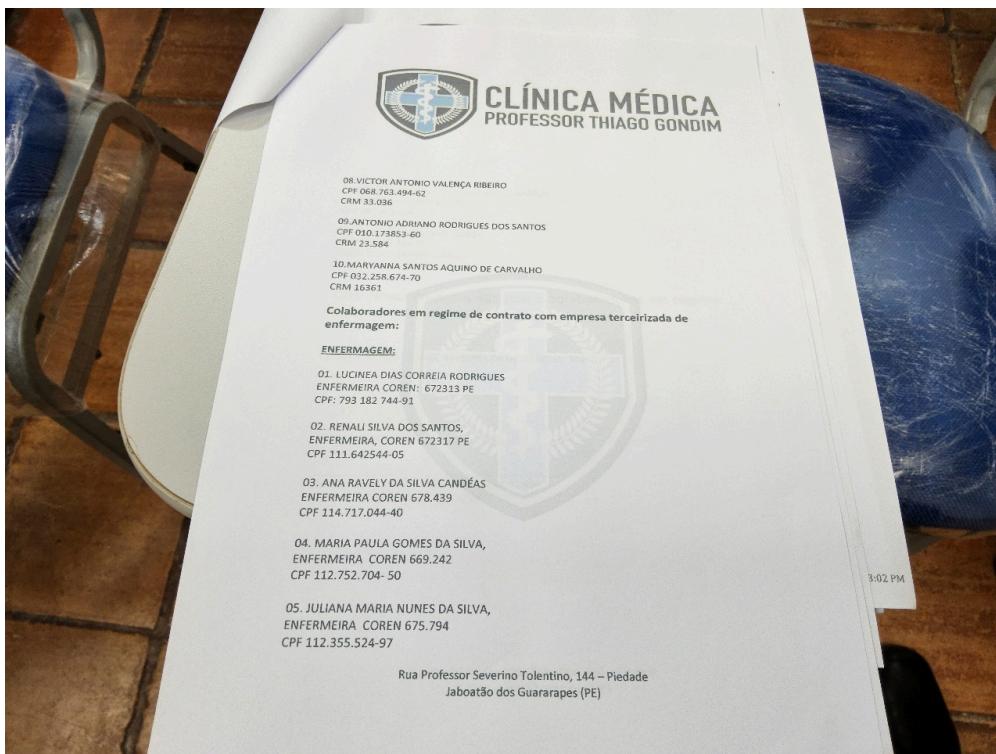
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u



#### RECURSOS HUMANOS - Enfermeiro



#### RECURSOS HUMANOS - Enfermeiro

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/10/2025 às 15:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1208/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



WJfNh36u